



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETÓRIA DO FORO

**PORTARIA N. 193, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O Juiz Federal **WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na PORTARIA/PRESI/COREJ 152 DE 18/04/2012, RESOLVE:

**I – DETERMINAR** que, em caso de recursos interpostos junto às Subseções Judiciárias de Araguaína/TO e Gurupi/TO contra decisão proferida no Juizado Especial Federal, haverá cobrança do porte de remessa e retorno dos autos com base na tabela do ANEXO I, exceto quando ajuizados junto à Turma Recursal sem a utilização dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

**II – ESCLARECER** que o pagamento das custas judiciais e contribuições no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Judicial, preenchida pelo próprio requerente ou contribuinte, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A (§ 3º, art. 5º, da IN/STN nº 02/2009);

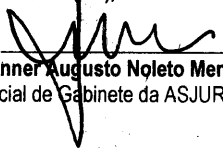
**III – ESCLARECER** que são aplicáveis, no âmbito desta Seccional e das Subsêções Judiciárias vinculadas, as disposições e Tabelas de Custas da PORTARIA/PRESI/COREJ 152 DE 18/04/2012, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no que couber.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria supra foi afixada, nesta data, no placar de publicações administrativas desta Seccional.  
Palmas (TO), 25/09/2012.

  
**Janner Augusto Noleto Mendonça**  
Oficial de Gabinete da ASJUR/DIREF

PORTARIA N. 193, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

ANEXO I

PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS  
TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS

<b>Nº DE FOLHAS/PESO (KG)</b>	<b>TURMA RECURSAL</b>
Até 180 (1 KG)	30,80
181 a 360 (2 KG)	33,60
361 a 540 (3 KG)	36,20
541 a 720 (4 KG)	39,20
721 a 900 (5 KG)	41,40
901 a 1080 (6 KG)	44,00
1081 a 1260 (7 KG)	46,80
Acima de 1260 fls. por lote adicional de 180 folhas.	2,80

